DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

www.guara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

Quinta-feira, 18 de novembro de 2021 | Ano VII | Edição nº 1106A | Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GUARÁ	2
Licitações e Contratos	2
Ratificação	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guará, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guará poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guará
CNPJ 45.353.299/0001-04
Rua Washington Luiz, nº 146 - Centro
Telefone: (16) 3831-9800
Site: www.guara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

Câmara Municipal de Guará
CNPJ 60.243.342/0001-64
Av. Dr. Francisco de Paula Leão, nº 400 – Centro
Telefone: (16) 3831-3262
Site: www.camaraguara.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guará garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guara.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

www.guara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

PODER EXECUTIVO DE GUARÁ

Licitações e Contratos

Ratificação

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação nº 04/21
Processo nº 134/21

De acordo com o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO a Dispensa de Licitação justificada pelo Chefe do Serviço de Licitações e corroborada pela Secretaria de Negócios Juridicos, consubstanciada nas disposições do inciso IV, do art. 24 da norma legal em apreço, para a contratação de prestação de serviço de acolhimento institucional na modalidade residência(internação em clínica especializada), para atender as necessidades do Fundo Municipal da Assistência Social, em cumprimento a decisão judicial no processo nº 1000943-11.2021.8.26.0213, com a empresa FUNDAÇÃO ESPIRITA JUDAS ISCARIOTES, situada na Rua Ofélia Soares Russo, nº 994, Jardim Planalto, na cidade de Franca-SP, inscrita no CNPJ/MF nº 47.985.189/0001-82, pelo prazo de 90 dias, no valor mensal de R$ 6.000,00 (seis mil reais), pelas razões expostas na solicitação nº 03374/21, fls 03 do presente processo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, aos 18 de novembro de 2021.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA

Prefeito Municipal

R A T I F I C A Ç Ã O

RATIFICO a Inexigibilidade de licitação, reconhecida pelo Chefe do Serviço de Licitação e corroborada pela Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município, à vista do r. parecer exarado no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 03/21, para a Contratação da empresa CRIATIVE MUSIC LTDA., com sede na Rua Sete de Junho, nº 33 – Ed. Canal Office Tower – sala 101 e 114, CEP: 29.102-310, Coqueiral de Itaparica, em Vila Velha – ES, CNPJ/MF: 08.648.622/0001-32, para apresentação de show musical do cantor Samuel Messias, do gênero Gospel, a ser realizado no dia 03 de dezembro de 2021, na Praça Matusalem Carvalho Silva, Centro, Guará-SP, em comemoração ao Dia da Bíblia, sendo seu empresário exclusivo, com fundamento no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, no valor global de R$ 30.000,00(trinta mil reais), uma vez ser consagrada pela crítica especializada e pela opinião pública e diante da inviabilidade de competição por tratar-se de profissional consagrado tanto pela crítica especializada, quanto pela opinião pública.

Publique-se na Imprensa Oficial do Estado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, aos 18 de novembro de 2021.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA

Prefeito Municipal